

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – PCM 1901

1. ÁREA(S) DEMANDANTE(S)

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – COMCI

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – OFICINAS - COOFI

2. OBJETO

2.1 Eventual aquisição de **MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL E PARA O GALO DA MADRUGADA 2025**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS

SEQ	LOTE	PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	001	3960	10	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA ALTURA 210,00CM - LARGURA 90,00CM - ESPESSURA 3,2CM
2	001	3963	30	UN	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA, PRIMEIRA QUALIDADE, SECAO RETANGULAR LARGURA 101,60MM (4 POL) - LARGURA 76,20MM (3 POL) - COMPRIMENTO 5,00M
3	001	3964	250	UN	COMPENSADO RESINADO, TIPO MADEIRIT COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,10M - ESPESSURA 12,00MM.
4	001	3983	40	UN	COLA FORMICA, TIPO NORCOLA, OU SIMILAR EM QUALIDADE, PARA USO EM COUROS, BORRACHA SINTETICA, EMBALAGEM EM LATA COM 2,850KG
5	001	3997	50	UN	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, SECAO RETANGULAR DE 3 X 2 POL COMPRIMENTO 6,00M
6	001	4057	100	UN	BARROTE EM MADEIRA MISTA, SECAO RETANGULAR DE 3 x 2POL, COMPRIMENTO 3,00M.
7	001	11178	50	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA. COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,60M - ESPESSURA 10,00MM.
8	001	11180	30	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA, ESPESSURA 6,00MM - LARGURA 1600,00MM - COMPRIMENTO 2200,00MM
9	001	11183	30	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA. COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,60M - ESPESSURA 15,00MM.
10	001	11499	10	L	LACA INCOLOR, A BASE DE NITROCELULOSE, EMBALAGEM EM LATA DE 900ML.
11	001	11792	20	UN	PORTA EM MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA, SEM DOBRADIÇAS. ALTURA 2100,00MM - LARGURA 600,00MM - ESPESSURA 32,00MM

12	001	13405	20	UN	COLA BRANCA PARA MADEIRA. EMBALAGEM EM BOMBONA COM 5kg.
13	001	14173	30	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA ALTURA 210,00CM - LARGURA 80,00CM - ESPESSURA 3,2CM
14	001	14206	6	UN	COLA ADESIVA DE CONTATO P/COLAGEM DE PISOS DE BORRACHA, EMBALAGEM EM LATA COM 800 GRAMAS - REF. EC-847 DA 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE.
15	001	14401	50	UN	TABUA DE MADEIRA TIPO MISTA, PARA CONSTRUÇÃO COMPRIMENTO 5,00M - LARGURA 30,48CM - ESPESSURA 2,54CM.
16	001	18457	26	UN	COLA FORTE - REFERENCIA COLA DE CONTATO BRASCOPLAST, EMBALAGEM EM TUBO DE 75G, PARA SER USADO NAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS ANTENAS DO ATC, TACOMETROS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL, OU SIMILAR EM QUALIDADE

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Registro de Preços, com base nas ferramentas de controle dos estoques disponíveis, para aquisições, quando houver a necessidade de reposição, dos materiais listados na Planilha de Especificações e Quantidades da CBTU-STU/REC. Conforme Art. 181 do RILC/20, a preferência pelo SRP se dá pelo inciso II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4.2 Justifica-se a aquisição dos materiais de marcenaria em geral, pela necessidade da reposição dos respectivos materiais que fazem parte do Ressuprimento Automático, os quais subsidiam o trabalho da área da Construção Civil desta CBTU-STU/REC, garantindo a continuidade dos serviços e evitando transtornos à CBTU-STU/REC com o desgaste excessivo das estruturas e a diminuição da vida útil de equipamentos. Tais materiais são de uso obrigatório para a manutenção corretiva e demandas diárias, sendo de natureza corriqueira e necessária para assegurar as atividades de manutenção e a preservação dos bens da CBTU-STU/REC. Os produtos relacionados são primordiais para o desenvolvimento das atividades de marcenaria, como também serviços de vedação de vãos e estruturas de coberta das edificações, mantendo os ambientes seguros.

4.3 Os materiais de uso para o Galo da Madrugada justificam-se pela necessidade da preparação de novas peças, além da recomposição de peças danificadas, para as instalações provisórias das estações Recife, Joana Bezerra e Prazeres, desta CBTU-STU/REC. Tais materiais são essenciais para atender satisfatoriamente toda logística planejada para o evento Galo da Madrugada 2025. Também são primordiais para o bom desenvolvimento das atividades dos bilheteiros e demais funcionários da Operação, neste dia, mantendo seus ambientes de trabalho seguros contra o vandalismo, protegidos contra intempéries e adequados às suas funções.

4.4 Dessa forma, visando garantir execução satisfatória dos serviços prestados por esta CBTU-STU/REC e de modo a possibilitar condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades com maior eficiência e eficácia da Manutenção, faz-se necessária sua aquisição, conforme especificação estabelecida no Termo de

Referência, ressaltando-se que os referidos itens serão exclusivamente utilizados em seu fim específico para atender à demanda dessas atividades citadas, no âmbito dessa Superintendência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 O objeto a ser contratado é de natureza “comum”, conforme os termos do inciso IV do art. 32, da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2020.

5.2 A contratação de fornecimento de **materiais de marcenaria em geral e para o Galo da Madrugada 2025** encontra-se prevista no Plano de Ação: 2024, no PI: R1GPMTPE03, na aplicação contábil: 3339030.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 **Local de entrega:** O material deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CBTU-STU/RECIFE, situado na Rua São José, Nº 860, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco (CEP 54.210-570).

6.2 **Horário para recebimento do material:** A entrega poderá ser feita no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja interesse da CONTRATADA, poderá ser feito prévio contato através dos telefones (081) 3972-8972 e 3972-8919 para agendamento da entrega.

6.3 **Das condições do material:** O material deverá ser novo, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de material fora das especificações do contrato, ou com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá, por sua conta, recolher o mesmo e providenciar a devida substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa.

6.4 **Inspeção do material:** O material será recebido provisoriamente pela Coordenadoria de Armazenamento (COARM), devendo o mesmo ser avaliado definitivamente pelo fiscal do contrato para a verificação das especificações técnicas e funcionamento no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

6.5 **Das imperfeições do material:** Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que não são percebidos no ato do recebimento, não implica em corresponsabilidade do fiscal, nem tão pouco, por parte da Coordenadoria de Armazenamento (COARM), sendo assim, não exime e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA (Art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016).

7. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

7.1 O material deverá ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos itens no Almoxarifado da CBTU-STU/REC.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1 O contratado deverá entregar o material, dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Execução (OEX), com este prazo limitado, para o primeiro pedido, até 14 de fevereiro de 2025, data

que antecede em 15 dias a ocorrência do evento, que será em 01 de março de 2025, de modo a não atrapalhar o andamento dos serviços que dependem do material objeto deste TR.

8.2 A partir da data de entrega do objeto e da entrega da nota fiscal no protocolo inicia-se o prazo de 30 dias corridos para a CONTRATANTE efetuar o pagamento caso tenha sido atendida todas as exigências previstas no contrato e neste Termo de Referência.

8.3 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 O quantitativo do material, especificado no item 3 deste TR, deverá ser entregue de forma parcelada, conforme cronograma previsto abaixo:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
ENTREGA	FÍSICO	100%		100%
PAGAMENTO	FINANCEIRO		100%	100%

9.2 O primeiro pedido a ser realizado deverá ser exclusivo para entrega dos materiais do Galo da Madrugada, com itens e quantidades a serem discriminadas pela área demandante, a Coordenação Operacional – Manutenção da Construção Civil (COMCI), de modo a garantir a entrega sem atrasos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7 A CONTRATANTE deve prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

10.8 A CONTRATANTE deve comunicar à CONTRATADA qualquer modificação que haja, como a mudança do endereço de entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

11.3 Fornecer à CONTRATANTE, em meio digital, a Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ) dos produtos.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e Art. 76 da Lei 13.303, de 2016).

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.6 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919.

11.7 Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, da proposta e de qualificação.

11.8 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.1 As licitantes deverão apresentar atestado(s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido(s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(is) esteja comprovado, detalhadamente, o fornecimento mínimo de 30% dos bens semelhantes em características e/ou quantidades ao objeto da aquisição prevista neste Termo de Referência.

12.2 A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de bens em características distintas e/ou quantidades muito inferiores às veiculadas neste Termo ensejará a desclassificação do Licitante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Em razão de não haver complexidade e nem parcelamento no fornecimento do objeto, mas quaisquer responsabilidades entrariam nas regras comuns da legislação civil aplicável, sendo, portanto, necessária a

composição de matriz de riscos para a presente aquisição, uma vez que se enquadra no Inciso X, artigo 42º da Lei nº 13.303/2016 e é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar – ETP como seu anexo.

13.2 O Fornecedor deverá, ao ofertar os materiais, apresentar a especificação de forma clara e completa.

13.3 A nota fiscal deve discriminar os valores exatamente em conformidade com a proposta de preços do fornecedor vencedor, inclusos todos os impostos e fretes.

13.4 Não será necessário o envio de amostras dos produtos para aceitação da proposta vencedora, no entanto, a equipe técnica verificará a qualidade dos produtos apresentados na proposta, devendo apresentar qualidade similar ou superior ao solicitado, de modo que atendam às nossas necessidades de manutenção sem prejuízos por desperdício de material devido à baixa qualidade.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 A presente contratação direta será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores.

14.2 O critério de escolha da proposta vencedora se dará na forma da proposta com MENOR PREÇO.

14.3 A presente aquisição não é aberta a cooperativas e consórcios, pois o objeto do processo pode ser fornecido por apenas uma empresa sem prejudicar a aquisição e entrega do material.

14.4 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da entrega do documento de cobrança (NF-e) no almoxarifado do Centro de Manutenção de Cavaleiro (CMC) na CBTU STU-REC.

16. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 Em caso de prorrogação de prazo contratual, o valor consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta final, aplicando-se a variação média do índice IPCA.

$R = Po [(I - Io)]/Io$, sendo:

- R = Valor do reajuste procurado;
- Po = Valor da medição a ser reajustada;
- I = IPCA;
- Io = IPCA no início da prestação dos serviços.
- Data Base: data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme disposto no Capítulo II da Seção III da Lei 13.303/2016, os itens referenciados acima devem compor o processo, devendo as questões de ordem contratual ser garantidas pelas áreas competentes: GOJUR, GOLIC, COPTe e áreas afins.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 Conforme estabelecido no art. 72, inciso II do RILC, a CONTRATADA deverá levar em consideração as práticas e os critérios de sustentabilidade socioambiental, nos termos estabelecidos nas normas internas específicas da CBTU e na legislação sobre o tema.

18.2 Consumo sustentável significa pensar na “proposta mais vantajosa para a administração”, levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo benefício como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

18.3 Devem ser considerados os materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente nem estejam baseadas em condições de trabalho indignas para os operários.

18.4 Deverá ser apresentada a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao IBAMA, para os produtos florestais sujeitos ao controle.

18.5 Será priorizada a aquisição de produtos com maior eficiência energética.

Responsável técnica:

Eliude do Nascimento Souza e Silva
Técnica Industrial – Edificações

Luciana Ferreira da Silva
Coordenadora Operacional - Manutenção Civil